



**ESTADO DE SERGIPE**  
**AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página 1 de 2

**PORTARIA N° 038/2020**  
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

APROVA OS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ITABAIANA – CEASA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 6.661, de 28 de agosto de 2009; e,

**Considerando** o Edital de Chamamento Público de Estudos n° 07/2019, publicado através da Portaria n° 35/2019 da AGRESE, que Deflagrou o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI que teve como objeto a obtenção de propostas que visassem à elaboração de estudos que demonstrassem a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, com a finalidade de subsidiar o Governo do Estado de Sergipe na estruturação de PROJETO para a realização de investimentos de modernização, operação e manutenção da Central de Abastecimento de Itabaiana – CEASA;

**Considerando** o Relatório Final de Avaliação dos Estudos de Viabilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI – CEASA, elaborado pela Comissão Especial Mista de Trabalhos constituída pela Portaria Conjunta n° 05/2019 (AGRESE-SEDURBS-SEGG), em decorrência dos Estudos apresentados pelo Consórcio composto pelas empresas ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA., CNPJ 13.558.309/0001-43, e MOBI ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.386.486/0001-61;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica apresentados pelo Consórcio composto pelas empresas ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA., CNPJ 13.558.309/0001-43, e MOBI ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.386.486/0001-61, aprovados pela Comissão Especial Mista de Trabalhos através do Relatório Final de Avaliação, com a finalidade de subsidiar o Governo do Estado de Sergipe na estruturação de PROJETO para a realização de



**ESTADO DE SERGIPE  
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página 2 de 2

investimentos de modernização, operação e manutenção da Central de Abastecimento de Itabaiana – CEASA.

**Art. 2º.** Determinar o encaminhamento dos Estudos e do Relatório Final ao Secretário Estadual da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS, ao Secretário Estadual da Secretaria de Estado Geral de Governo – SEGG e à Superintendência Especial de Parcerias Público-Privadas de Sergipe (SUPERPAR), a fim de que sejam adotadas as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação site da AGRESE, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2019.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 21 de setembro de 2020.



**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente